



Município de Farol

LEI Nº 672/2013.

SUMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO PARA 2013, INCLUSÃO NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2013 E INCLUSÃO NO PLANO PLURIANUAL 2010-2013 DO MUNICÍPIO DE FAROL.

A Câmara Municipal de Farol, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional suplementar para o exercício de 2013, inclusão na lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2013 e inclusão no Plano Plurianual de 2010 a 2013 do município de Farol.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento-Programa do município de Farol para o exercício de 2013, um crédito adicional especial no valor de **R\$ 1.200.000,00 (Hum milhão e duzentos mil reais)**, mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias:

05.000 - SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.001 - DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL
22.661.1002.1018 - APOIO A IMPLANTAÇÃO E INSTALAÇÃO DE INDÚSTRIA
44.90.51.00.00 – Obras e Instalações..... R\$400.000,00
05.002 - DIVISÃO DE OBRAS
15.451.2019.2031 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS - PAVIMENTAÇÃO
44.90.51.00.00 – Obras e Instalações..... R\$800.000,00

Art. 3º - Como recursos para abertura do crédito orçamentários de que trata o artigo anterior, serão utilizados as receitas provenientes de operações de crédito autorizada pela Lei nº 669/2013.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

“Paço Municipal Jose Seminguem”, em 26 de setembro de 2013.

Angela Maria Moreira Kraus
Prefeita Municipal

Assinado no Original Pela excelentíssima Senhora Prefeita